

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, 911

15023914/0001-45

Exercício: 2025

DECRETO Nº 17 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.1765

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$85.935,15 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				85.935,15
02	05	01	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
932	12.306.1001.2032.0000	Educação de Qualidade - Ensino Fundamental	915,49	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 552	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	200 001	PNAE - Fundamental		
933	12.306.1001.2032.0000	Educação de Qualidade - Ensino Fundamental	1.661,40	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 552	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	200 014	PNAE - AEE		
934	12.306.1001.2032.0000	Educação de Qualidade - Ensino Fundamental	2.928,26	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 552	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	200 013	PNAE - EJA		
935	12.361.1001.2149.0000	Educação de Qualidade - Ensino Fundamental	40.220,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 550	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	200 005	FNDE - Salário Educação		
936	12.365.1002.2147.0000	Educação de Qualidade - Educação Infantil	40.210,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 550	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	200 005	FNDE - Salário Educação		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

		85.935,15
Fontes de Recurso		
2	550	80.430,00
2	552	5.505,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, 911

15023914/0001-45

Exercício: 2025

DECRETO Nº 17 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.1765

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ENILSON DE ARAUJO RIOS

Prefeito Municipal
